



### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**NA ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N.º 02/2006, REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SORRISO, QUE FOI PUBLICADA NO DJ/MT N.º 7330, DO DIA 06/03/2006, QUE CIRCULOU NO DIA 07/03/2006, PÁGINA 17.**

No item **AUDIÊNCIAS**, **onde se lê**: prazo médio para a realização das audiências iniciais no ano dois mil e cinco foi de 68 (sessenta e oito) dias, **leia-se**: 41 (quarenta e um) dias; **onde se lê**: de instrução, 110 (cento e dez), **leia-se**: 48 (quarenta e oito) dias; **onde se lê**: de julgamento 12 (doze), **leia-se**: 9 (nove) dias; **onde se lê**: Tais prazos totalizaram 190 (cento e noventa) dias, **leia-se**: 98 (noventa e oito) dias; **onde se lê**: Quanto às audiências unas, estas foram realizadas no prazo médio de 53 (cinquenta e três) dias, **leia-se**: 34 (trinta e quatro) dias; **onde se lê**: Observado-se que o prazo para julgamento constante do DAP 1ª Instância no período de 1º a 31 de janeiro do ano em curso é de 13 dias, **leia-se**: 09 (nove) dias.

**Juíza MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA**  
Corregedora Regional